



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração
Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**



EDITAL PROEX 13/2019, de abril de 2019

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 18, de 8 de junho de 2018, divulga as regras e prazos para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes no *XV Congreso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria*, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital estabelece regras e prazos para concessão de apoio financeiro aos discentes que apresentarão trabalhos no *XV Congreso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria*, na Universidad Nacional Del Este, Ciudad Del Este, Paraguai, entre os dias 25 e 28 de junho de 2019.
- 1.2 O apoio à participação de discentes da UNILA no evento objetiva contribuir para a formação acadêmica dos graduandos e com a internacionalização da Extensão Universitária da UNILA.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os discentes extensionistas bolsistas ou voluntários devidamente relacionados na equipe executora poderão participar através da submissão de trabalhos como autores ou co-autores.
- 2.2 A submissão dos trabalhos, bem como a inscrição de participação no evento deve ser realizada pelos próprios discentes autores ou co-autores do trabalho na página do evento em: <http://www.une.edu.py/extension/>
- 2.3 É de responsabilidade do(a) discente o conhecimento do regulamento do evento, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma do evento.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O recurso destinado a este Edital será concedido em caráter de subsídio (inscrição e diária), como incentivo à participação discente em eventos dessa natureza.
- 3.2 A PROEX apoiará os(as) discentes com custeio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 3.3 Não terão direito a este apoio os estudantes já contemplados com recursos da UNILA para participar do mesmo evento.
- 3.4 O transporte aos(às) apresentadores(as) de trabalho ficará a cargo da PROEX/UNILA, mediante contrato de fretamento, limitando-se a um único transporte por dia do evento, em horário a ser definido pela PROEX.
- 3.5 Poderá ser fornecido transporte aos demais participantes, havendo disponibilidade;
- 3.6 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a) em conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

4 DOS DISCENTES HABILITADOS

4.1 Estão habilitados(as) a solicitar o auxílio para participar como apresentador(a) de trabalho no evento, os discentes bolsistas e voluntários (desde que inseridos nas equipes executoras das ações) que apresentarem comprovante de aceite do trabalho submetido à organização do evento:

4.2 O(A) discente que apresentar pendências, conforme inciso III, Art. 8º, da Resolução CONSUN 018/2018, não será contemplado(a) com o auxílio para participação no evento.

5 DOS REQUISITOS PARA O APOIO

5.1 Poderá receber apoio à participação em eventos o(a) discente que:

I - estiver regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;

II - obedecer aos prazos e às regras estabelecidos neste Edital;

III - tiver anuência pelo(a) coordenador(a) da ação para apresentar o trabalho;

IV - cumprir as regras estabelecidas pela Resolução CONSUN N° 018/2018 e por esse Edital;

V - preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>.

6 DA DESISTÊNCIA

6.1 O(A) discente que manifestar desistência em participar do evento, perderá o direito de receber o auxílio concedido por este edital, caso tenha recebido, deverá efetuar a devolução.

7 DA SOLICITAÇÃO DO APOIO

7.1 A solicitação de auxílio é exclusiva para os(as) discentes vinculados(as) aos trabalhos aceitos no evento.

7.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente no Sistema INSCREVA disponível no endereço <https://inscreva.unila.edu.br>

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 22/05/2019, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/extensao/editais>

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1 A prestação de contas será realizada inteiramente por formulário eletrônico, via Sistema INSCREVA em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento.

9.2 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio de:

I - relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados no evento;

II - certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do(a) discente no mesmo;

9.3 O não envio da documentação no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará impedimento da concessão de novos auxílios ao(à) discente em débito, e poderá ensejar na obrigatoriedade de devolução à UNILA, o valor recebido atualizado.

10 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

- I - como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN No 018/2018;
- II - por indisponibilidade orçamentária;
- III - por exclusão do autor ou co-autor manifestada à organização do evento, após solicitado o auxílio no âmbito deste edital;
- IV - por desistência na participação;
- V - por encerramento do vínculo com a instituição antes da data do evento.

10.2 O(A) discente que receber o auxílio para participação e não participar do evento deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), solicitada em formulário específico, anexo I deste Edital, e encaminhar ao e-mail deaex.proex@unila.edu.br ou entregar pessoalmente na PROEX, na UNILA – Jd. Universitário, sala C111.

Parágrafo Único. A PROEX fará a emissão da GRU e a encaminhará ao(à) discente pelo e-mail institucional que, após pagamento, deverá encaminhar o comprovante ao e-mail deaex.proex@unila.edu.br ou entregá-lo pessoalmente na PROEX, na UNILA – Jd. Universitário, sala C111.

10.3 A não devolução dos valores conforme o item 10.2, constituirá em situação de inadimplência com a UNILA, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 As solicitações de apoio à participação dos discentes *XV Congreso Latinoamericano y Caribeño de Extensión Universitaria* devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Etapa	Descrição	Prazos
1	Publicação do Edital	24/04/2019
2	Período para submissão de solicitações	03/05/19 a 21/05/19
4	Divulgação do Resultado final	22/05/19
5	Transferência dos Auxílios	27/05/19 a 10/06/19
6	Prestação de contas: entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação	29/06/19 a 29/07/19

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Por motivos de indisponibilidade orçamentária, o auxílio de que trata este edital, pode sofrer atraso, ser suspenso ou cancelado.

12.2 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

12.3 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA/PROEX.

12.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2018.

MARIA ETA VIEIRA
Pró-Reitora de Extensão

Emitido em 24/04/2019

EDITAL Nº 13/2019 - PROEX (10.01.05.18)
(Nº do Documento: 124)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2019 11:38)

MARIA ETA VIEIRA

PRO-REITOR(A)

2865749

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
124, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2019** e o código de verificação: **2f98a9b948**